

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 22.11.2024

REFORMA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMERJ, o Capitão BM RR **FLAVIO SANTOS**, RG 07.839, Id Funcional 2599325-9, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 16 de setembro de 2024, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 185/2024, conforme o Processo nº SEI-270006/021179/2024.

Id: 2609503

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11/11/2024

***PROCESSO Nº SEI-270001/001499/2024 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA (CNPJ 10.498.974/0002-81), no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), visando a inscrição de 03 (três) militares no 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Risco nas Aquisições, de 25 a 27 de novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, mediante inexistência de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, conforme fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Art. 82, inciso VII, § 1º, lei 287/79.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 22/11/2024.

Id: 2609445

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONALDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.11.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/029628/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa VINIARTEFATOS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, no valor de R\$ 124.475,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), visando Aquisição de Baracas de Campanha e Acessórios, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 095/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 134/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2609460

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.11.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/001391/2024 - CONHEÇO o recurso interposto pela empresa SA GONDOLAS DE AÇO LTDA (CNPJ nº 09.177.776/0001-56), contra ato do pregoeiro que habilitou a empresa no certame PE nº 06/24 - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Armários Roupeiros. Quanto ao mérito, mantenho a decisão adotada pelo Pregoeiro nos termos do Relatório de Resposta ao Recurso indexado no SEI nº 86856274 e **NEGO** provimento ao recurso.

Id: 2609461

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVADESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 21.11.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/029112/2024, TANIA REGINA VELLOSO TAVARES, CPF.: 784.061.617-87.

Tendo em vista o previsto no Inc. III do Art. 53 da Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979, com o que regula o Decreto nº 32.726, de 30 de janeiro de 2003, e o que dispõe o Art. 2º do Decreto nº 42.477, de 27 de maio de 2010, com base na competência estabelecida no Art. 4º, inc. I, alíneas f e j da Resolução SEDEC nº 286, de 07 de março de 2023 e a prática delegada na Resolução SEDEC nº 385, de 10 de setembro de 2024, e com as informações prestadas pelos Órgãos no presente processo, a requerente acima discriminada, **FAZ JUS**, proporcionalmente, ao resíduo de auxílio funeral solicitado.

Id: 2609553

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVADESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 21.11.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/029258/2024, CARLOS ROBERTO SACRAMENTO BISPO, CPF.: 245.810.977-20.

Tendo em vista o previsto no Art. 52, alterado pelo Art. 2º da Lei 2.366/94, e o Art. 53 da Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979, e o que dispõe o Art. 2º do Decreto nº 42.477, de 27 de maio de 2010, e com o que regula o Decreto nº 32.726, de 30 de janeiro de 2003, com base na competência estabelecida no Art. 4º, inc. I, alíneas f e j da Resolução SEDEC nº 286, de 07 de março de 2023 e pela prática delegada na Resolução SEDEC nº 385, de 10 de setembro de 2024, e com as informações prestadas pelos Órgãos no presente processo, o requerente acima discriminado, **FAZ JUS** ao auxílio funeral solicitado.

Id: 2609554

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

***DELIBERAÇÃO CIB RJ Nº 9.067 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

PACTUA A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE O APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR PARA O COMPONENTE DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TETO MAC) NO VALOR DE R\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE REAIS), RECURSO DE CUSTEIO, EM PARCELA ÚNICA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE QUISSAMÁ/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã através do Ofício nº 337 de 05 de novembro de 2024;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/033973/2024;

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 07/11/2024.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactua a solicitação ao Ministério da Saúde o apoio financeiro complementar de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em parcela única, destinado ao município de Quissamã/RJ, a fim de implementar a promoção de ações e serviços de saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

*Replicada por incorreção no original publicada no D.O. de 12/11/2024.

Id: 2609558

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVAATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 21/11/2024

DESIGNA, pelo período de 21/11/2024 até 05/12/2024, **JULIANA IGNACIO GUILHERME**, Id Funcional nº 4385022-7, Coordenadora de Serviços, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Superintendente de Serviços Gerais e Infraestrutura, em substituição à Juliana Ribeiro Oliveira, com validade a contar de 21/11/2024. Processo nº SEI-080001/035739/2024.

Id: 2609563

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 402 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
DESIGNA E SUBSTITUI FISCAIS DE CONTRATO

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 45.600/16:

RESOLVE:

Art.1º - Permanece inalterada a designação da servidora Simone da Conceição de Almeida - ID 3054695-8, como Gestora do Contrato nº 021/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI, equipamentos, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência, referente ao processo administrativo SEI-08/001/006375/2019.

§ 1º - Permanecem inalteradas as designações dos servidores abaixo relacionados, como Fiscais:

UNIDADES	SERVIDORES	ID
C.P.M.	Márcia dos S. S. Barreto Vianna	1986362-4
	Bruna R. Machado	5097376-2
ANA NERY	Patrícia Soares Meneguete	3005354-4
	Gil Carlos D. Ludgério	2643528-4
SES/NÍVEL CENTRAL	Raphael Couto de Carvalho	5090402-7
	Juliana Ignácio Guilherme	4385022-7
HCAMP	Marcos Alberto Galindo	6135625
	Leandro da Costa Andrade	5931355
ALMIR DUTTON	Mário Dias	2120617-1
	Alex da Rocha Gomes	5093059-1
	Fábio José do Nascimento do Vale	5084392-3
ETIS	Léa Simone de Carvalho	2073454-9
	Líliá Bispo dos Santos	4196004-1
RIO FARMES DQ. CA- XIAS	Diamantino Luiz Dias Neto	5093327-2
	Olga de Assis Lima Langer	5121294-3
RIO FARMES NOVA IGUAÇU	Diamantino Luiz Dias Neto	5093327-2
	Olga de Assis Lima Langer	5121294-3
RIO FARMES	Diamantino Luiz Dias Neto	5093327-2
	Olga de Assis Lima Langer	5121294-3

§ 2º - Fica designado o servidor Luciano Ventura Coelho - ID 514.8421-8, em substituição ao servidor Luiz Antônio Mathias - ID 2105992-6, na unidade IASERJ MARACANÁ, e o servidor Marcio dos Santos Azevedo - ID 512.4759-3, permanecendo inalterada a designação do servidor Luciene Souza Chaves - ID 5036296-8.

UNIDADE	SERVIDOR	ID
IASERJ MARACANÁ	Luciano Ventura Coelho	514.8421-8
	Luciene Souza Chaves	5036296-8
	Marcio dos Santos Azevedo	512.4759-3

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de novembro de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024

LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2609567

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 13/11/2024

PROCESSO Nº SEI-080001/013425/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 174/2024, para aquisição do medicamento MAVACANTENO 5 MG - CÁPSULA DURA (item 01), em favor da empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 273.801,60 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e um reais e sessenta centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2609559

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 13/11/2024

PROCESSO SEI-080001/010455/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 111/2024, para aquisição do insumo nutricional FÓRMULA NUTRICIONAL, FINALIDADE: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERAPÉUTICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COMPOSIÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM PRONUTRA, UMA MISTURA DE: SCGOS/ICFOS (9:1) E LC-PUFAS, COMPLEMENTO COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES: PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), GACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS). DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 43% DE CARBOIDRATOS; 10% DE PROTEÍNAS E 47% DE LÍPÍDEOS. VALOR ENERGÉTICO: 67 KCal/100 ML, CARBOIDRATOS: 7,1 G/100 ML, PROTEÍNAS: 1,6 G/100 ML, LÍPÍDEOS: 3,5 G/100 ML, OSMOLARIDADE (MOSM/L): 250, OSMOLALIDADE (MOSMOL/KG): 260, RELAÇÃO KCal NÃO PROTEICA/G N:235:1, SABOR: N/A, EMBALAGEM: LATA DE 400G (item 01), em favor da empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 1.566.119,66 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil cento e dezanove reais e sessenta e seis centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2609560

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 13/11/2024

PROCESSO Nº SEI-080017/000742/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 161/24, para aquisição dos medicamentos DASATINIBE 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01) e DASATINIBE 100 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (item 02), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 1.096.459,50 (um milhão, noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2609561

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDEDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 14/11/2024

PROCESSO SEI-080001/009143/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente ao (à) servidor (a) JANETE ALVES SANTOS E SILVA, ID Funcional 30263875, no valor de R\$ 38.795,61 (Trinta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2609566

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 21/11/2024

PROCESSO Nº SEI-080001/014756/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 177/2024, para aquisição do medicamento AXITINIBE 5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO, em favor da empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 713.713,80 (setecentos e treze mil setecentos e treze reais e oitenta centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2609562

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDEDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 25/10/2024

***PROCESSO Nº SEI-080001/009517/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, referente ao servidor GILZA GONÇALVES, ID Funcional nº 31339344, no valor de R\$ 10.661,72 (Dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

*Replicado por incorreção no original, publicado em D.O. de 04/11/2024.

Id: 2609557

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDEDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28/05/2024

***PROCESSO Nº SEI-080001/007624/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, referente ao servidor ELIANA ARRUA VILLALBA, ID Funcional nº 3057883-3, no valor de R\$ 11.787,14 (Onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

*Replicado por incorreção no original, publicado em D.O. de 07/06/2024.

Id: 2609564

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDEDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 29/05/2024

***PROCESSO Nº SEI-080001/019513/2023 RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, referente ao servidor IZABEL CRISTINA LUIZ LOPES, ID Funcional 31309631, no valor de R\$ 28.804,56 (Vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

*Replicado por incorreção no original, publicado em D.O. de 17/06/2024.

Id: 2609565